

Edital do Processo Seletivo nº 001/2019

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DO ESTADO DO PARÁ – SESCOOP/PA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Avenida Conselheiro Furtado, nº 1693, Bairro Nazaré, Belém/PA, torna público o **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019**, para conhecimento dos interessados, informando que se encontram abertas as inscrições para Contratação de Pessoal para o quadro de provimento do Efetivo do SESCOOP/PA, sob regime das Leis de Trabalho – CLT, para o cargo de **Técnico de Operações (Nível Médio) e Analista em Cooperativismo e Monitoramento (Nível Superior)**.

Para o referido Processo Seletivo, o SESCOOP/PA fará a contratação imediata de 03 (três) **Técnicos de Operações**, mais Cadastro de Reserva, bem como Cadastro de Reserva para **Analista em Cooperativismo e Monitoramento**.

O processo será conduzido e terá sua execução técnico-administrativa pela Trainee RH, o qual se regerá pelas instruções contidas neste Edital e pelas disposições legais vigentes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher todas as condições especificadas no mesmo.
- 1.2. Não poderão ser admitidos candidatos que ocupem cargos diretivos no SESCOOP ou que tenham parentesco até terceiro grau (afim ou consanguíneo), do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, bem como de dirigentes da entidade. E ainda, nas mesmas condições, para empregados do SESCOOP/PA. Compreendem-se como parentes até o 3º grau:
 - a) Ascendentes: pais (s), avó (s) e bisavó (s);
 - b) Descendentes: filho(s), neto(s) e bisneto(s);
 - c) Colaterais: irmão(s), primos, tios e sobrinhos.
 - d) Afins: Cônjuge, sogro(s), cunhado(s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteados;

2 - DA RESPONSABILIDADE DA SELEÇÃO

- 2.1. Este edital está em conformidade com as normas e regulamentos internos relativos a contratação de pessoal do SESCOOP.

3 - CARACTERÍSTICAS DO CARGO / FUNÇÃO

CARGO / FUNÇÃO	Técnico de Operações
VAGAS	01 Contratação Imediata - Belém/PA
	01 Contratação Imediata - Parauapebas/PA
	01 Contratação Imediata - Santarém/PA

Edital do Processo Seletivo nº 001/2019

ATRIBUIÇÕES

- 1) Agir em conformidade com as normas, a ética, o respeito e a responsabilidade em todas as esferas, interna e externamente, virtual e presencialmente;
- 2) Operacionalizar sistemas informatizados;
- 3) Coletar dados e preparar informações que subsidiem as ações desenvolvidas pelas áreas;
- 4) Participar da elaboração e do acompanhamento de notas técnicas e outros documentos relativos a sua área de atuação;
- 5) Apoiar o desenvolvimento de projetos e processos institucionais;
- 6) Apoiar a realização de eventos internos e externos;
- 7) Atualizar e manter arquivos de dados legais e documentos oficiais;
- 8) Prestar atendimento aos clientes externos e internos;
- 9) Integrar comissão de licitação, quando designado;
- 10) Levantar e coletar informações e documentos e alimentar planilhas;
- 11) Zelar pelo patrimônio e pelas informações relativas a sua atividade;
- 12) Atuar conforme a cultura da cooperação e a doutrina cooperativista, dentro e fora da Entidade;
- 13) Apoiar as atividades administrativas e financeiras da Entidade;
- 14) Realizar procedimentos de compras de bens e serviços;
- 15) Registrar, controlar, distribuir e acompanhar a movimentação dos processos, documentos, materiais e correspondências em geral;
- 16) Efetuar levantamentos, pagamentos, controles, registros, cálculos e consolidar dados em sua área de atuação;
- 17) Armazenar e controlar estoque e a entrega de materiais;
- 18) Enviar, receber, classificar, protocolar, distribuir e arquivar documentos e correspondências em geral;

Edital do Processo Seletivo nº 001/2019

	<p>19) Acompanhar a elaboração/execução da agenda da Diretoria;</p> <p>20) Executar os procedimentos referentes a viagens, da emissão de passagens à prestação de contas;</p> <p>21) Recepcionar e identificar profissionais e visitantes, orientando-os, encaminhando-os aos locais solicitados e redirecionando atendimento, quando necessário, para áreas e profissionais;</p> <p>22) Manter atualizados registros de acesso de funcionários, prestadores de serviços, visitantes;</p> <p>23) Auxiliar na conferência mensal de informações contábeis: Unidade, Centro e Conta Contábil - nos documentos fiscais financeiros, confrontando-os com os relatórios fiscais emitidos;</p> <p>24) Apoiar a atividade de controle da arrecadação do Sescoop na elaboração de relatórios de apropriação das contribuições.</p>
EXIGÊNCIAS	Disponibilidade para viagens pela instituição; Executar outras atividades correlatas.
FORMAÇÃO	Nível Médio Completo
CONHECIMENTOS E REQUISITOS PESSOAIS NECESSÁRIOS	<p>Pacote <i>Office</i> completo</p> <p>Atuação em equipe Criatividade</p> <p>Flexibilidade</p> <p>Comunicação</p> <p>Prontidão</p> <p>Organização proatividade</p> <p>Liderança</p> <p>Visão Estratégica</p> <p>Iniciativa</p>
CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA AVALIAÇÃO	<p>Doutrinas e Princípios Cooperativistas</p> <p>Legislação Cooperativista</p> <p>Gestão de Cooperativas</p> <p>Informática</p> <p>Planejamento</p> <p>Orçamento</p> <p>Relatórios</p>

Edital do Processo Seletivo nº 001/2019

REMUNERAÇÃO	R\$ 1.288,45 (hum mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) mensais, acrescido de benefícios
-------------	---

CARGO / FUNÇÃO	Analista em Cooperativismo e Monitoramento
VAGAS	Cadastro de Reserva
ATRIBUIÇÕES	<p>1) Atender a clientes e/ou fornecedores internos e externos dentro do seu âmbito de atuação, por meio de orientações e esclarecimentos técnicos, promovendo e garantindo a qualidade dos processos de trabalho sob sua responsabilidade;</p> <p>2) Identificar as necessidades, solicitar recursos e controlar os materiais essenciais ao desempenho efetivo das atividades de sua área de atuação, buscando contribuir para as devidas ações de melhoria;</p> <p>3) Elaborar, controlar e acompanhar o plano de trabalho e o orçamento sob sua responsabilidade, de acordo com as diretrizes estratégicas e normas estabelecidas pela Entidade;</p> <p>4) Participar das atividades e dos procedimentos inerentes ao processo de contratação de bens e serviços, incluindo a elaboração de notas técnicas e participação em eventos de licitação, e acompanhar os serviços contratados, em consonância com as normas determinadas;</p> <p>5) Executar, monitorar e avaliar a operacionalização das atividades e programas sob sua responsabilidade;</p> <p>6) Levantar dados, elaborar, analisar e apresentar relatórios e documentações técnicas relacionadas às suas atividades;</p> <p>7) Analisar, propor e acompanhar atualizações e alterações dos processos e procedimentos relativos ao seu campo de atuação, visando identificar aspectos críticos e propor ações de melhoria para o alcance efetivo dos resultados estipulados;</p> <p>8) Participar dos eventos realizados pela Entidade, interna e externamente, acompanhando seu desenvolvimento e prestando suporte nas ações voltadas para o alcance dos objetivos estipulados;</p>

Edital do Processo Seletivo nº 001/2019

- 9) Zelar pelo patrimônio e garantir a integridade das informações relativas às atividades desenvolvidas em seu âmbito de atuação;
- 10) Atuar em conformidade com a doutrina e princípios cooperativistas, em ambientes internos e/ ou externos;
- 11) Planejar, executar, acompanhar, monitorar e avaliar eventos de capacitação e de alinhamento técnico, proferir palestras e demais ações de instrutoria sobre temas relacionados;
- 12) Participar de reuniões, grupos técnicos, comitês e comissões, quando solicitado.
- 13) Realizar visitas e prestar esclarecimentos técnicos em assuntos relacionados ao desenvolvimento das cooperativas;
- 14) Prestar suporte na operacionalização das diretrizes de monitoramento e desenvolvimento de cooperativas;
- 15) Analisar e monitorar indicadores sócio-econômico-financeiro das cooperativas;
- 16) Coletar, analisar e consolidar dados levantados que revelam o desempenho das cooperativas em suas atividades, visando extrair informações para identificação de demandas e proposição de ações de melhoria;
- 17) Conferir e acompanhar o orçamento previsto e realizado das ações de formação profissional, promoção social e monitoramento de cooperativas;
- 18) Analisar, propor e reformular, se necessário, planos e projetos de formação profissional, promoção social e monitoramento voltados para as cooperativas;
- 19) Prospectar cooperativas para a realização de projetos de formação profissional, promoção social e monitoramento;
- 20) Implementar, executar e avaliar os programas e eventos desenvolvidos pela Unidade Nacional;
- 21) Organizar, realizar, acompanhar e avaliar programas e ações de formação profissional, promoção social e monitoramento, auxiliando as cooperativas na execução descentralizada das ações desenvolvidas.

Edital do Processo Seletivo nº 001/2019

	<p>22) Realizar, avaliar e acompanhar o processo de contratação de instrutores/consultores, observando os normativos da Entidade;</p> <p>23) Desenvolver, realizar treinamentos e estimular as cooperativas para o uso efetivo de todas as ferramentas disponibilizadas pela Entidade que envolvam o monitoramento e desenvolvimento de cooperativas.</p>
EXIGÊNCIAS	<p>Disponibilidade para viagens pela instituição;</p> <p>Executar outras atividades correlatas.</p>
FORMAÇÃO	<p>Diploma expedido por órgão competente de Graduação Superior em Administração ou Gestão de Cooperativas</p>
CONHECIMENTOS E REQUISITOS PESSOAIS NECESSÁRIOS	<p>Pacote <i>Office</i> completo</p> <p>Atuação em equipe</p> <p>Criatividade</p> <p>Flexibilidade</p> <p>Comunicação</p> <p>Prontidão</p> <p>Organização</p> <p>Proatividade</p> <p>Liderança</p> <p>Visão Estratégica</p> <p>Iniciativa</p>
CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA AVALIAÇÃO	<p>Doutrinas e Princípios Cooperativistas</p> <p>Legislação Cooperativista</p> <p>Gestão de Cooperativas</p> <p>Informática</p> <p>Planejamento</p> <p>Orçamento</p> <p>Relatórios</p>
REMUNERAÇÃO	<p>R\$ 2.678,37 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos) mensais, acrescido de benefícios</p>

Edital do Processo Seletivo nº 001/2019

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Ter nacionalidade brasileira (nato ou naturalizado – art. 12, incisos i e ii, e § 1º da CF);
- 4.2. Ter idade mínima de 18 anos no ato da admissão;
- 4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para candidato do sexo masculino);
- 4.4. Possuir documentos comprobatórios da escolaridade conforme requisito exigido para cada Cargo/Função;

5–DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e expressa aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. A inscrição para o processo seletivo será efetuada, exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico [<http://www.traineerh.com/>](http://www.traineerh.com/) no período compreendido entre o dia 29 de abril de 2019 a 05 de maio de 2019.
- 5.3. A inscrição será gratuita.
- 5.4. Para realizar a sua inscrição o candidato deverá acessar o *site* [<http://www.traineerh.com/>](http://www.traineerh.com/), clicar no *banner* de divulgação do Processo Seletivo nº 01/2019 do SESCOOP/PA. A partir deste procedimento o candidato será direcionado a página do Edital; no final da página encontrará o link “Faça a sua Inscrição”.
 - 5.4.1. A vaga referente a este Edital estará divulgada conforme exemplo: **“SESCOOP/PA – Nome do Cargo”**.
- 5.5. No *site* da Trainee RH há vagas divulgadas que não pertencem a este Edital, assim o candidato deverá estar atento a observância do exemplo citado no item 5.4.1.
- 5.6. A Trainee RH não se responsabiliza por candidatura que não cumpra rigorosamente as instruções aqui apresentadas.
- 5.7. Após localizar a vaga a qual concorrerá, deverá clicar na referida vaga, selecionar a opção **“Candidatura”** e seguir os procedimentos solicitados até a última etapa, a fim de garantir a correta realização de sua inscrição no processo seletivo.
- 5.8. As informações constantes no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Portanto, o preenchimento inadequado da inscrição, a falta de informações no currículo ou a não comprovação das mesmas serão motivos de exclusão automática do processo seletivo.
- 5.9. A Trainee RH não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de falhas de comunicação, congestionamento de linha, problemas nos computadores do usuário ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.10. Não serão aceitas as inscrições das seguintes formas: via postal, fax e outros meios que não descritos no item 5.2 deste Edital.
- 5.11. As informações sobre formação, especialização, certificações e experiências anteriores deverão ser declaradas expressa e corretamente no formulário da inscrição e comprovadas por meio de diplomas, certificados, registros em carteira de trabalho e declarações, no ato da contratação. A comprovação deverá ser feita por meio de cópias simples, mediante apresentação do original, para fins de autenticação, no ato da convocação

Edital do Processo Seletivo nº 001/2019

para a contratação. Serão selecionados os candidatos que apresentarem a formação escolar e conhecimentos para exercer o cargo.

5.12. Será de responsabilidade de o candidato buscar as informações referentes a cada etapa do processo seletivo, não tendo o SESCOOP/PA e a Trainee RH a obrigação de realizar a convocação e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste edital.

5.13. Não haverá remessa de correspondência sobre a inscrição ou qualquer outra etapa do processo para o endereço dos candidatos.

6 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1ª Etapa – Análise Curricular;

2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos;

3ª Etapa – Avaliação Psicológica;

4ª Etapa – Entrevista Final.

O processo seletivo será composto de:

6.1. 1ª Etapa – Análise Curricular

6.1.1. A análise curricular consiste na verificação dos currículos enviados, objetivando analisar a adequação do perfil dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo/função, eliminando do processo seletivo aqueles candidatos que não apresentarem os “Requisitos Obrigatórios” descritos no item 3, de acordo com a tabela a seguir;

EVENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência: 01 (um) ponto para cada ano de experiência comprovada na área.	4
Experiência em Cooperativismo: 01 (um) ponto para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada na área, acrescido de 01 (um) ponto a mais para cada ano adicional.	5
Formação Extra Curricular: 01 (um) ponto para cada Curso, Congresso, Seminário e Fórum, com carga horária superior a 16 (dezesesseis) horas, na área de interesse.	2
Pós-Graduação (<i>Latu Sensu</i>): 01 (um ponto) para cada pós-graduação concluída na área de interesse.	2

6.1.2. Não serão reconhecidas experiências de estágio para comprovação da experiência profissional;

6.1.3. O resultado da etapa Análise Curricular será divulgado, em ordem alfabética, nos murais dos *sites* das Instituições: www.paracooperativo.coop.br e <http://www.traineerh.com/>.

Edital do Processo Seletivo nº 001/2019

- 6.1.4. O candidato ficará obrigado a apresentar no ato da contratação, a documentação comprobatória dos eventos acima descritos.
- 6.1.5. Serão classificados para participação na segunda etapa do processo seletivo no máximo 20 candidatos por vaga, sendo estes os que obtiveram maior pontuação conforme item 6.1.1, em conformidade com o **artigo 7º, parágrafo único da Resolução 300/2008 do Conselho Nacional do SESCOOP.**

6.2. 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos

- 6.2.1. Todos os candidatos aprovados na etapa anterior serão chamados para a Avaliação de conhecimentos (prova técnica);
- 6.2.2. Serão excluídos deste processo seletivo os candidatos que forem surpreendidos durante a aplicação da prova técnica com material de consulta físico ou eletrônico ou que adotar algum tipo de conduta inadequada à circunstância;
- 6.2.3. A Trainee RH não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ocorridos durante a realização da avaliação de conhecimentos, nem por danos neles causados, assim como pela guarda de qualquer objeto levado pelo candidato no local de realização;
- 6.2.4. A pontuação da avaliação de conhecimentos será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, todas com o mesmo peso, totalizando portanto 40 pontos, dispostas conforme a tabela a seguir:

Cargo	Áreas de Conhecimento	Questões
Técnico de Operações (Nível Médio) e Analista em Cooperativismo e Monitoramento (Nível Superior)	Língua Portuguesa	10
	Matemática e Lógica	5
	Informática	5
	Conhecimentos Específicos	20

- 6.2.5. Somente serão classificados os candidatos que atingirem a média de 50% (cinquenta por cento) nas questões da avaliação de conhecimentos, não podendo obter nota zero em nenhuma área de conhecimento.
- 6.2.6. O conteúdo das questões obedecerão ao conteúdo programático proposto pelo **Anexo I** deste Edital.
- 6.2.7. O resultado da Segunda Etapa e a relação dos candidatos convocados para a Terceira Etapa estará disponível nos sites: www.paracooperativo.coop.br e <http://www.traineerh.com/>.

6.3. 3ª Etapa e 4ª Etapa – Avaliação Psicológica e Entrevista Final

- 6.3.1. Os 07 (sete) primeiros candidatos que obtiverem as maiores pontuações nas etapas anteriores, serão submetidos a Avaliação Psicológica (3ª Etapa), após o que, serão convocados para a 4ª Etapa – Entrevista Final, onde serão entrevistados por profissional qualificado acompanhado de Representante do SESCOOP/PA.

Edital do Processo Seletivo nº 001/2019

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Etapas Eliminatórias

1. Análise Curricular: Será eliminado do Processo Seletivo aqueles candidatos que não apresentarem os requisitos propostos no item 3.
2. Avaliação de Conhecimentos: Somente serão classificados os candidatos que atingirem a média de 50% nas questões de avaliação de conhecimento, não podendo obter nota zero zerar em nenhuma área de conhecimento.

7.2. Etapas Classificadoras:

1. Avaliação Psicológica
- 7.3. A classificação dar-se através da somatória das pontuações obtidas. A ordem de classificação será a de maior pontuação para a menor pontuação.
- 7.4. Será convocado para assumir o cargo o candidato que, cumulativamente, possuir a melhor nota final.
- 7.5. Ficará automaticamente desclassificado o candidato que não comparecer a qualquer das etapas do processo seletivo, qualquer que seja a alegação.

8. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL

8.1. No momento da contratação devem ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Somente originais - 2 (duas) fotos 3x4 identificadas, exame admissional feito por empresa conveniada ao SESCOOP/PA e com o parecer apto para contratação; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Originais e cópias - Documento de identificação nacionalmente aceito, com foto; CPF; Título de Eleitor; Comprovantes de votação; Comprovante de residência atualizado com CEP (telefone fixo, luz ou água); Certidão de casamento; Certidão de nascimento dos filhos; Cartão de vacinação dos filhos menores até 7 (sete) anos, Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos, Cartão do PIS; Certificado de Reservista ou Incorporação; Comprovante de escolaridade (graduação, especializações se houver), Certificados de cursos; Certificados de idiomas; Registros em carteira de trabalho e declarações e Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

8.2. O candidato convocado que não comprovar as informações declaradas no formulário-padrão de inscrição será desclassificado, sendo o candidato imediatamente classificado, convocado para contratação;

8.3. O candidato contratado passará por período de experiência de até 90 (noventa) dias, podendo ser efetivado ou não, após avaliação feita pela gerência responsável, quando, então, o contrato passará a ser por prazo indeterminado.

9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. A seleção terá o prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação, sendo que os candidatos aprovados e não contratados poderão ser aproveitados nesse período, ficando no Cadastro de Reserva do SESCOOP/PA.

Edital do Processo Seletivo nº 001/2019

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Eventuais recursos contra os resultados de cada etapa do processo disporá de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado no *site* do SESCOOP/PA (<http://www.paracooperativo.coop.br/>) e Trainee RH (<http://www.traineerh.com/>).
- 10.2. Os recursos deverão ser encaminhados e protocolados no endereço do SESCOOP/PA, sito à Av. Conselheiro Furtado, nº 1693, Bairro Nazaré, Belém/PA, na forma de requerimento, conforme modelo no Anexo II deste Edital e deverão ter todos os seus campos devidamente preenchidos, sob pena de não ser considerado o recurso.
- 10.3. Os recursos julgados serão respondidos diretamente ao interessado e as possíveis alterações divulgadas no *site* do SESCOOP/PA (<http://www.paracooperativo.coop.br/>) e Trainee RH (<http://www.traineerh.com/>), quando forem de interesse de todos os candidatos, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, e-mail e assemelhados. O prazo de resposta de recurso será de 10 (dez) contados a partir do encerramento do prazo de interposição.
- 10.4. O recurso deverá ser individual, claro, consistente e objetivo, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores, etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas. Os recursos inconsistentes e/ou desrespeitosos serão preliminarmente indeferidos. Não se conhecerão dos recursos que não contenham os dados conforme modelo e os fundamentos do pedido.
- 10.5. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.
- 10.6. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, tampouco recebimento de petições autônomas que busquem a reapreciação do julgamento do recurso.
- 10.7. Caso o exame resulte em anulação do item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 10.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos de resultado final oficial definitivo.
- 10.9. Após análise e respostas de possíveis recursos, haverá publicação do resultado final do Processo Seletivo no *site* do SESCOOP/PA (<http://www.paracooperativo.coop.br/>) e Trainee RH (<http://www.traineerh.com/>), sendo esse irrecorrível.
- 10.10. O candidato poderá solicitar verificação de prova por pedido máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação do resultado final; após esse prazo, não terão mais acesso a suas provas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O processo seletivo obedecerá ordinariamente o cronograma abaixo:

Edital do Processo Seletivo nº 001/2019

DATA	HORÁRIOS	ETAPAS
29/04 a 05/05	-	Período de Inscrições
06/05 a 08/05	-	Análise Curricular (1ª Etapa)
09/05	14h00	Divulgação dos Aprovados para 2ª Etapa
11/05 (Belém/PA), 18/05 (Parauapebas/ PA) e 25/05 (Santarém/PA)	09h00	Aplicação da Avaliação de Conhecimentos
28/05	14h00	Divulgação dos Classificados para 3ª Etapa
29/05 a 03/06	09h00	Avaliação Psicológica
05/06	14h00	Divulgação da Classificação dos Candidatos na Entrevista Final

11.2. O resultado de cada etapa classificatória será divulgado nos sites www.paracooperativo.coop.br e www.traineerh.com, conforme calendário acima.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, divulgados na internet no endereço eletrônico www.paracooperativo.coop.br e www.traineerh.com.

11.4. O SESCOOP/PA se reserva o direito de cancelar a vaga em qualquer fase do recrutamento e seleção;

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do SESCOOP/PA;

11.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém-PA, 16 de abril de 2019.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

Edital do Processo Seletivo nº 001/2019

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (Todos os Cargos)

- 1.1 **Língua Portuguesa** – Compreensão e interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprios e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Vícios de Linguagem. Equivalência e transformação de estruturas.
- 1.2 **Matemática e Lógica** – Matemática financeira. Juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais. Razão e proporção. Regra de três. Porcentagem. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.
- 1.3 **Informática** – Utilização do sistema operacional Windows. Aplicativos básicos (bloco de notas, calculadora, *Wordpad*). Utilização de Processador de Textos Microsoft Word e Planilha Eletrônica Microsoft Excel, Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader. Noções básicas de Internet.
- 1.4 **Conhecimentos Específicos** – Histórico do Cooperativismo. Ramos, Direitos e Deveres dos Cooperados (Lei nº 12.690/2012). Concepção, Doutrina e Princípios do Cooperativismo. Sistema Cooperativista Brasileiro. Legislação Cooperativista. Sescop: História, Estrutura e Funcionamento. Concepção e Características do Sistema S, Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema S.



Edital do Processo Seletivo nº 001/2019

ANEXO II RECURSO

Ao SESCOOP/PA e Trainee RH

Nome:
RG nº CPF nº
Cargo Concorrido:
Cidade:
Fundamentação do recurso:
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato: